



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.251 DE 03 DE JULHO DE 1.995.

" Dispõe sobre denominação de logradouro público municipal."

FLAVIO TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica a atual Rua Projetada (com início na Av. Francisco de Paula Leite nº. 384), Bairro Santa Cruz, denominada Rua Ercílio de Paula.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 03 de julho de 1.995.

FLAVIO TONIN
Prefeito Municipal

(Projeto de lei autoria do Vereador Vivaldo Francisco Oliveira)